



EDITAL N.º 039/2020 - PROPESP/UFAM

A Universidade Federal do Amazonas (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos portadores de diploma de mestrado para ingresso no 1º Semestre de 2021 no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia - PPGCASA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso no curso de Doutorado do PPGCASA para portadores de diploma de mestrado será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. O PPGCASA dispõe da área e linhas de pesquisas apresentadas a seguir:

1.2.1. Área de Concentração: Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia.

1.2.1.1 Linhas de pesquisa 1 - Conservação dos Recursos Naturais - Identificação, Avaliação e análise dos fenômenos biofísicos e ecológicos e das formas e processos socioeconômicos e étnicos no acesso e manejo dos recursos naturais nos diferentes ecossistemas da Amazônia;

1.2.1.2 Linha de Pesquisa 2 - Dinâmicas Socioambientais: Identificação e entendimento das dinâmicas ambientais e os efeitos dos projetos de desenvolvimento para a região, visando à produção de conhecimento e proposição de instrumentos, ferramentas, processos, tecnologias e modelos de gestão ambiental.

1.3. O quadro de Docentes permanentes do PPGCASA e com vagas para orientação em 2021 com suas respectivas linhas de pesquisa é composto por:

| NOME DO DOCENTE PERMANENTE (INSTITUIÇÃO) | ÁREAS DE TEMÁTICAS |
|---|--|
| Adriano Lima (INPA) | Uso Sustentável de Florestas e Mudanças Globais |
| Andrea V. Waichman (UFAM) | Riscos e Impactos Ambientais |
| Antônio Carlos Witkoski (UFAM) | Sociologia Ambiental e Desenvolvimento Regional |
| Carlos Edwar de Carvalho Freitas (UFAM) | Gestão de Recursos Naturais |
| Elenise Faria Scherer (UFAM) | Políticas Sociais, Sociedade e Trabalho |
| Elimar Pinheiro do Nascimento (UnB) | Turismo e Desenvolvimento Sustentável |
| Henrique dos S. Pereira (UFAM) | Recursos Nat. de Uso Coletivo; Política e Gestão Ambiental |



| | |
|------------------------------------|---|
| Katia H. S. Schweickardt (UFAM) | Questões Agrárias, Gênero e Sustentabilidade |
| Marcelo Gordo (UFAM) | Conservação e Manejo da Fauna |
| Maria Inês G. Higuchi (INPA) | Psicologia Social do Ambiente; Educação Ambiental |
| Maria Olívia de A. R. Simão (UFAM) | Educação, Gestão e Sustentabilidade Ambiental |
| Maria Teresa G. Lopes (UFAM) | Conservação e Manejo dos Recursos Genéticos |
| Neliton Marques da Silva (UFAM) | Gestão Ambiental |
| Niro Higuchi (INPA) | Gestão de Recursos Florestais e Mudanças Globais |
| Tatiana Schor (UFAM) | Questões Ambientais e Urbanas na Amazônia |
| Therezinha J. P. Fraxe (UFAM) | Socioeconomia e Desenvolvimento Rural |
| Valmir César Pozzetti (UFAM) | Direito Urbanístico e Ambiental e Biodireito |
| Veridiana Vizoni Scudeller (UFAM) | Conservação da Biodiversidade |

1.4. Informações gerais sobre o PPGCASA podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgcasa.ufam.edu.br;

1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo Coordenador e Vice-coordenadora do PPGCASA;

1.6. O Exame de Seleção será realizado em 4 (quatro) etapas conforme calendário que consta do Anexo II deste edital;

1.7. O não comparecimento a qualquer das etapas, seja eliminatória ou classificatória, será considerada como desistência e o candidato será eliminado.

1.8. Serão oferecidas 12 (doze) vagas regulares e 3 (três) vagas suplementares para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIANORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DEMAIO-DE-2016.pdf> e Resolução N° 010/2016/CONSEPE/UFAM.

1.8.1. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou com deficiências aprovados em número suficiente para ocupar as vagas suplementares reservadas, as vagas remanescentes serão extintas para o ingresso previsto neste Edital.

1.8.2. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência assim autodeclarados no ato da inscrição concorrerão concomitantemente às vagas regulares e suplementares.

1.9. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste Edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado no item anterior, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, conforme o disposto no item 2.3 deste Edital;

1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGCASA implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;

1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Doutor em Ciências do



Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia;

1.12. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCASA em conformidade com a legislação vigente à época.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 02 a 21/01/2021;

2.2. As inscrições serão efetuadas por meio do Formulário de Inscrição próprio obtido no endereço www.ppgcasa.ufam.edu.br, devidamente preenchido, apenas digitalmente, impresso e assinado. Após este procedimento, deverá ser scaneado e enviado, como arquivo anexo no formato pdf, para o email ppgcasasecretaria@ufam.edu.br, ou enviado por correio mediante Encomenda Expressa com Aviso de Recebimento (AR) em envelope identificado com o nome do candidato e número deste Edital. Para os documentos encaminhados por correio, só serão considerados para análise aqueles que forem entregues na Secretaria do PPGCASA até a data limite para inscrição estabelecida no item 2.1 deste Edital.

2.3. É obrigatório encaminhar juntamente com o Formulário de Inscrição cópia dos documentos a seguir relacionados.

2.3.1. Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, exceto para candidatos isentos, conforme item 2.7 deste Edital;

2.3.2. Anteprojeto de Tese em duas vias, redigido conforme roteiro indicado no item 3.2 deste Edital;

2.3.3. Cópias dos diplomas de graduação e de mestrado, frente e verso, ou equivalente.

2.3.4. Cópia de um artigo publicado em revista indexada derivado da dissertação de mestrado ou de um artigo publicado após 2016 em revista indexada, com avaliação Qualis no nível A, conforme metodologia de avaliação da CAPES constante no ofício N° 06/2019-CGAP/DAV/CAPES.

2.4. De inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256;

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;

Número de Referência: 501.08.001;

Competência: 01/2021;

Vencimento: 21/01/2021;

Valor da taxa de inscrição: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).



2.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de Taxa de Inscrição;

2.6. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da Taxa de Inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;

2.7. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

2.7.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCASA;

2.7.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da taxa de inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail: ppgcasasecretaria@ufam.edu.br até às 17h do dia 07/01/2021. No assunto da mensagem devem constar o nome completo do candidato e o termo "Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição".

2.7.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O PPGCASA, não disponibilizará o módulo de requerimento;

2.7.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;

2.7.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição;

2.7.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos ou indeferidos será divulgada no dia 08/01/2021 no endereço eletrônico www.ppgcasa.ufam.edu.br;

2.7.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da Taxa de Inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para este fim;

2.8. As informações declaradas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;

2.9. O PPGCASA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da Taxa de Inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet ou correios;

2.10. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A



inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;

2.11. Não será homologada, em qualquer hipótese: inscrição de solicitantes que não atendam aos pré-requisitos de portador de diploma de mestrado ou que não comprovem a publicação de artigo científico conforme item 2.3.4 deste edital; pedidos de inscrição condicional, extemporânea, ou com informação ou documentação comprobatória incompleta; e inscrição por outros meios não especificados no item 2.2 deste edital;

2.12. A lista de Homologação das Inscrições será divulgada no endereço www.ppgcasa.ufam.edu.br, a partir das 17 horas de 22/01/2021;

3. DO EXAME DE SELEÇÃO

3.1. O Exame de Seleção para o curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:

3.1.1. I Etapa – Homologação das Inscrições, para averiguação do atendimento aos pré-requisitos do Edital, definidos no item 2.0;

3.1.2. II Etapa – Avaliação do Anteprojeto de Tese escrito, de caráter eliminatório, com peso 3 e notas de 0 a 10. O(A) candidato(a) com nota menor que 7,0 será eliminado;

3.1.3. III Etapa – Defesa Oral do Anteprojeto de Tese, de caráter eliminatório, com peso 2 e notas de 0 a 10. O(A) candidato(a) com nota menor que 7,0 será eliminado;

3.1.4. IV Etapa – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 2;

Observação: Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do deste processo seletivo.

A. FASE ELIMINATÓRIA

3.2. II Etapa – Avaliação de Anteprojeto de Tese escrito:

3.2.1. A entrega de Anteprojeto de Tese será exigida a todos os candidatos no ato da inscrição no formato impresso em duas vias.

3.2.2. O Anteprojeto deverá ser composto dos seguintes itens:

A. Título: Deve conter uma mensagem clara, direta e precisa sobre a temática e as principais questões do trabalho. Pode ser incluído um subtítulo.

B. Resumo e palavras chave: texto em parágrafo único de no mínimo 200 e no máximo 400 palavras. Abaixo do resumo, 3 a 5 palavras chave, separadas por vírgula, contendo termos que não constem no título.



C. Apresentação: delimitação do assunto, situando o tema da pesquisa no tempo e no espaço, na discussão teórica e prática da área de conhecimento das ciências ambientais bem como a problemática ambiental ou questão ambiental norteadora da pesquisa.

D. Justificativa: motivação de ordem teórica/prática que justificam e indicam a relevância acadêmica da pesquisa e qual será a sua contribuição original para as ciências ambientais e o debate da sustentabilidade na Amazônia.

E. Objetivos: redação clara e sucinta que indique o que se pretende alcançar com a pesquisa, com ênfase em seus resultados esperados. Pode conter objetivo geral e objetivos específicos.

F. Referencial teórico e analítico: devem ser explicitados o caráter interdisciplinar da pesquisa, os pressupostos conceituais (proposições aceitas sem contestação) do trabalho e uma apreciação do estado da arte do conhecimento sobre o tema da pesquisa e sua abordagem teórico-metodológica.

G. Vinculação do Anteprojeto de Pesquisa de Tese de Doutorado: justificar a vinculação do anteprojeto à: (a) Área de Concentração do PPGCASA; (b) Linha de Pesquisa do Programa; (c) Linha de atuação do orientador e, (d) quando for o caso, projeto de pesquisa, coordenado por, ou que dele faça parte, docente do quadro do PPGCASA.

H. Procedimentos Metodológicos: indicação dos métodos e das técnicas de obtenção e de análise dos dados a serem empregados em cada fase ou objetivo da pesquisa, e suas referências.

I. Orçamento: Indicação do custo total do projeto e o detalhamento nas rubricas de custeio (despesas com deslocamento, material de consumo, serviços de terceiros etc.) e capital (material permanente e equipamentos etc.), na forma de tabela. Indicar quais serão as fontes de financiamento.

J. Cronograma: Indicação da distribuição no tempo de fases previstas para os 48 meses do doutorado, apresentado na forma de quadro contendo, nas linhas, as atividades e, nas colunas, a unidade de tempo (mês), numerados em ordem sequencial.

K. Referências: listagem em ordem alfabética por primeiro autor das bibliografias citadas. Publicações do candidato não devem constar na bibliografia para não incorrer em identificação da autoria do anteprojeto.

3.2.3. Deverá ter até 15 laudas e ser formatado em tamanho A4, seguindo as normas atuais da ABNT, espaçamento 1 a 1,5 e letras tipo Arial tamanho 11 a 12. O nome do candidato deverá constar no nome do arquivo digital em pdf, mas não deve, em nenhuma hipótese, constar do texto;

3.2.4. Na capa, além do título, deverá ser identificada a linha de pesquisa do PPGCASA, conforme os itens 1.2.1, com a qual o anteprojeto está relacionado e



o nome de provável orientador (a) dentre os que constam no item 1.3;

3.2.5. Na primeira fase de avaliação, os projetos serão avaliados por dois referees *ad hoc* indicados pela Comissão de Seleção dentre os professores do programa ou membros externos com o título de doutorado.

3.2.6. Os anteprojetos serão avaliados conforme os seguintes critérios de pontuação: Organização geral do anteprojeto e apresentação do tema e justificativa – 2.5 pontos, Objetivos e Procedimentos metodológicos – 2.5 pontos; Adequação à área de concentração e linha pesquisa do PPGCASA – 2.5 pontos; Referencial teórico – 2.5 pontos;

3.2.7. A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 7,0 (sete vírgula zero);

3.2.8. Cada avaliador atribuirá nota individual aos candidatos, conforme critérios de pontuação estabelecidos. A nota do candidato nesta fase será a média aritmética das duas notas atribuídas.

3.2.9 O resultado da II Etapa - Avaliação do Anteprojeto de Tese escrito será divulgado no dia 02/02/2021.

3.3. III Etapa – Defesa Oral do Anteprojeto de Tese - Os critérios de pontuação obedecerão aos seguintes itens:

3.2.9. Data e horário: a III etapa será realizada nos dias de 08 a 12/02/2021, das 9h às 12 horas e 14h às 17 horas, horário de Manaus, conforme ordem indicada em lista de classificação da II etapa, publicada no site do programa;

3.2.10. Local: a III etapa ocorrerá em ambiente de sala virtual cujo link será divulgado por E-mail individual aos candidatos;

3.2.11. A apresentação e defesa oral do anteprojeto terá duração máxima de 30 minutos, sem auxílio de recursos audiovisuais, sendo 15 minutos para apresentação pelo(a) candidato(a) e 15 minutos para arguição pela comissão de seleção. Esta etapa será gravada;

3.2.12. A defesa oral consistirá na arguição individual do(a) candidato(a) pela comissão de seleção;

3.2.13. Os aspectos avaliados serão: capacidade de organizar e expor as idéias do anteprojeto e sua exequibilidade, capacidade de sustentação dos argumentos científicos, das categorias de análise, da justificativa, objetivos e da metodologia do anteprojeto;

3.2.14. Cada membro da comissão atribuirá nota individual aos candidatos(as), sendo um total de 5 pontos para apresentação e 5 pontos para arguição. A nota do(a) candidato(a) será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão;

3.2.15. O resultado da III Etapa – Avaliação oral do Anteprojeto será divulgado no dia 12/02/2020;



B. FASE CLASSIFICATÓRIA

3.3. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória poderão participar desta fase;

3.4. IV Etapa – Prova de Títulos:

3.4.1. No período de 18 e 19/02/2021 os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão fornecer cópias do Currículo Lattes atualizado e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados e enumerados e na ordem de acordo com o Anexo I. Estas cópias deverão ser por E-mail para o endereço ppgcasasecretaria@ufam.edu.br, digitalizados em pdf único. No assunto, deve constar a frase – Provas de títulos: Nome completo do candidato;

3.4.2. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior;

3.4.3. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo I e realizadas nos últimos 05 anos, ou seja, de 2016 a 2020.

3.4.4. Os comprovantes devem ser identificados, enumerados e organizados na ordem de acordo com o Anexo I. A primeira página do dossiê deverá conter a pontuação preliminar por meio de uma tabela com o resumo da produção. Comprovantes de itens que não pontuam ou anteriores a 2016 não serão considerados.

3.4.5. A nota da Prova de Títulos será determinada pela maior pontuação que receberá a nota 10,0 e os demais candidatos receberão nota proporcional;

3.4.6. A divulgação do resultado da Prova de Títulos ocorrerá no dia 25/02/2021, a partir das 17 horas, na Secretaria da Coordenação do PPGCASA e no endereço eletrônico www.ppgcasa.ufam.edu.br;

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Doutorado, dentro dos termos de limite de vagas deste edital (item 1.8);

4.2. A Nota Final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = (NAP + NDO + NPT) / 3$$

Legenda:

NAP = Nota da Avaliação do Anteprojeto,

NDO= Nota da Defesa Oral

NPT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),



4.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF;

4.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- a) com maior nota na defesa oral do anteprojeto de tese;
- b) com maior nota na Prova de Títulos;
- c) mais idoso.

4.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;

4.6. A divulgação da classificação final preliminar será feita a partir das 17 horas do dia 02/03/2021, na Secretaria do PPGCASA e no endereço eletrônico www.ppgcasa.ufam.edu.br.

4.7. A divulgação da classificação final definitiva após recursos será feita a partir das 17 horas do dia 05/03/2021, na Secretaria do PPGCASA e no endereço eletrônico www.ppgcasa.ufam.edu.br.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção, tendo a comissão de seleção o prazo de até 24 horas para resposta;

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

5.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;

5.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGCASA ou, para candidatos não residentes em Manaus-AM, digitalizado e enviado para o e-mail: ppgcasasecretaria@ufam.edu.br

5.5. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;

5.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do PPGCASA e poderá ser solicitado pelo e-mail: ppgcasasecretaria@ufam.edu.br;



5.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;

5.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

5.9. Recursos cujo teor desprezite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 08 a 11/03/2021, no horário de 9h as 12h e de 14h as 17h, na secretaria do PPGCASA, apresentando os seguintes documentos:

6.1.1. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

6.1.2. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

6.1.3. Original e Cópia do comprovante de Graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;

6.1.4. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

6.1.5. Original e Cópia do comprovante de Mestrado reconhecido pelo MEC ou equivalente;

6.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Mestrado devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

6.2. Fica a critério do PPGCASA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;

6.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se.

6.4. O candidato aprovado no Exame de Seleção poderá consolidar a matrícula até o início do próximo período letivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGCASA e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências;



7.2. Critérios da Comissão de Bolsas do PPGCASA: a distribuição das cotas dependerá da adequação do perfil do candidato às exigências da agência de fomento (CAPES, FAPAM e CNPq) e seguirá a ordem de classificação. Terão preferência os candidatos sem vínculo empregatício;

7.3. O candidato aprovado neste exame de seleção e matriculado regularmente deverá comprovar proficiência em língua inglesa mediante obtenção de nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de proficiência em língua estrangeira ofertada pelo Programa (§ 2º Art 48/Regimento Interno PPGCASA) até 18 meses a contar da primeira matrícula. Para este fim, também serão aceitos comprovantes emitidos pela UFAM ou de organizações internacionais reconhecidas, obtidos nos últimos três anos. A não obtenção de aprovação no prazo estabelecido ensejará no desligamento do aluno;

7.4. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;

7.5. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

7.6. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa. Toda e qualquer informação deve ser obtida na Secretaria do PPGCASA ou pelo e-mail: ppgcasasecretaria@ufam.edu.br;

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 04 de outubro de 2020.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste Edital assinado pela
Pró-Reitora encontra-se à disposição dos
interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

1. O currículo deve estar inserido e atualizados na plataforma Lattes do CNPq.
2. Somente serão computados títulos devidamente comprovados.
3. Para os Itens constantes nos quadros I e II serão considerados apenas as atividades realizadas nos últimos cinco anos, ou seja, de 2016 a 2020.

I – Produção Intelectual

| TIPO | Nº. DE ORDEM | NATUREZA | PONTUAÇÃO |
|--|--------------|---|-----------------------------|
| Artigo completo publicado ou aceito para publicação em revista indexada (com ISSN) | 1 | Qualis A1 a A4 em pelo menos uma área de avaliação | 5,0 pontos/ cada |
| | 2 | Qualis B1 a B4 em pelo menos uma área de avaliação | 2,5 pontos/cada |
| | 3 | Qualis C e demais | 0,5 ponto/cada |
| Livro publicado por editora com corpo editorial e com ISBN | 4 | Texto Integral editado no país ou exterior (com ISBN) | 4,0 pontos/cada |
| | 5 | Capítulos editados no país (com ISBN) | 2,0 pontos/cada |
| | 6 | Capítulos editados no exterior (com ISBN) | 3,0 pontos/cada |
| Anais de congresso (seminário ou similares) publicados (com ISSN ou ISBN) | 6 | Resumo | 0,5 ponto/cada |
| | 7 | Resumo expandido | 1,0 ponto/cada |
| | 8 | Trabalho completo | 1,5 pontos/cada |
| Trabalhos técnicos e consultorias | 9 | Relatório de trabalho realizado | 0,5 ponto/cada até 5 pontos |
| Produção Artística/Cultural | 10 | Artes cênicas | 1 ponto/cada até 2 pontos |
| | 11 | Música | 1 ponto/cada até 2 pontos |
| | 12 | Artes Visuais | 1 ponto/cada até 2 pontos |
| | 13 | Outras produções | 1 ponto/cada até 2 pontos |

II – Atividade Acadêmica

| TIPO | No. DE ORDEM | NATUREZA | PONTUAÇÃO |
|-------------------------------------|--------------|--|--|
| Ensino em curso de graduação | 14 | Disciplina completa (semestre letivo) na graduação | 0,5 ponto/disciplina (até 2,0 pontos) |
| Orientação de discente de graduação | 15 | TCC, monitoria ou PIBIC | 1,0 ponto por aluno (até 5,0 pontos) |
| Participação em projeto | 16 | Projetos de pesquisa ou extensão em equipe com financiamento | 1,0 ponto por projeto (até 5,0 pontos) |

III – Formação

| TIPO | No. DE ORDEM | NATUREZA | PONTUAÇÃO |
|-----------------------|--------------|--|-------------------------------|
| Atividade de formação | 17 | Especialização (*) | 1,0 ponto/cada até 2,0 pontos |
| | 18 | Mestrado na área de ciências ambientais (**) | 10,0 pontos |



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



(*) na apreciação dos certificados de especialização somente serão considerados aqueles que preencham os requisitos da legislação específica. (**) apenas um mestrado poderá ser declarado para fins de pontuação.



ANEXO II
CALENDÁRIO DE EVENTOS SELEÇÃO DOUTORADO 2019/2020

| ETAPAS | DATA | LOCAL |
|--|--------------------|---|
| Período de Inscrições e Pagamento da GRU | 02 a 21/01/2021 | ppgcasasecretaria@ufam.edu.br |
| Solicitação de isenção da taxa de inscrição | 02 a 07/01/2021 | ppgcasasecretaria@ufam.edu.br |
| Divulgação do resultado dos pedidos de isenção | 08/01/2021 | www.ppgcasa.ufam.edu.br |
| I Etapa: Divulgação da homologação das inscrições | 22/01/2021 | www.ppgcasa.ufam.edu.br |
| Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições | 25 e 26/01/2021 | ppgcasasecretaria@ufam.edu.br |
| Divulgação da lista final das inscrições homologadas após os recursos | 27/01/2021 | www.ppgcasa.ufam.edu.br |
| II Etapa: Avaliação do Anteprojeto | 28/01 a 01/02/2021 | Centro de Ciências do Ambiente, Campus Universitário, Bloco T, setor Sul, Manaus, CEP: 69080-900 |
| Divulgação resultado da II Etapa | 02/02/2021 | www.ppgcasa.ufam.edu.br |
| Interposição de Recursos por Escrito | 03 e 04/02/2021 | ppgcasasecretaria@ufam.edu.br |
| Lista dos aprovados na II Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos) | 05/02/2021 | www.ppgcasa.ufam.edu.br |
| III Etapa: Defesa Oral Anteprojeto | 08 a 12 /02/ 2021 | meet.google.com |
| Divulgação resultado preliminar da III Etapa | 12/02/2021 | www.ppgcasa.ufam.edu.br |
| Interposição de Recursos por Escrito | 15 e 16/02/2021 | ppgcasasecretaria@ufam.edu.br |
| Lista dos aprovados na III Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos) | 17/02/2021 | www.ppgcasa.ufam.edu.br |
| Apresentação dos documentos comprobatórios para IV Etapa | 18 e 19/02/2021 | ppgcasasecretaria@ufam.edu.br |
| IV Etapa: Análise de Currículo Lattes | 22 a 24/02/2021 | Centro de Ciências do Ambiente, Campus Universitário, Bloco T, setor Sul, Manaus, CEP: 69080-900. |
| IV Etapa – Divulgação de Resultado preliminar | 25/02/2021 | www.ppgcasa.ufam.edu.br |
| Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da IV | 26/02 e 01/03/2021 | |



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



| | | |
|--|--------------------------|--|
| Etapa | | |
| Resultado da Classificação Final preliminar com classificação dos selecionados | 02/03/2021 | www.ppgcasa.ufam.edu.br . |
| Interposição de Recursos por Escrito para Classificação Final preliminar | 03 e 04/03/2021 | ppgcasasecretaria@ufam.edu.br |
| Resultado da Classificação Final definitiva com classificação dos selecionados | 05/03/2021 | www.ppgcasa.ufam.edu.br . |
| Período regular de matrícula dos aprovados | De 08 a 11/03/2021 | Secretaria do PPGCASA |
| Início das Aulas | Previsto para 15/03/2021 | Centro de Ciências do Ambiente |